



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA**

**EDITAL Nº 147/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE
ESTUDANTES NOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL
(JIF-SUL/2023)**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão de Apoio Financeiro à Participação de Estudantes nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul do Brasil (JIF-SUL/2023)**.

1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. O Apoio Financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul do Brasil, com objetivo de propiciar a oportunidade de aprimorar sua formação pessoal e profissional, por meio de vivências e experiências esportivas.
- 1.2. O evento ocorrerá de **29 de agosto a 01 de setembro de 2023**, no município de Blumenau/SC.
- 1.3. O recurso será destinado a contribuir com despesas totais ou parciais de pagamento de alimentação na data de participação no evento.
- 1.4. O estudante que participar do encontro, terá as despesas com transporte e alimentação no local do evento custeadas pelo IFFar.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no JIF SUL-2023:
 - a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;
 - b) Frequentar as aulas com presença mensal igual ou superior de 75%;
 - c) Representar a instituição, por meio de atividades desportivas, ter sido aprovado (em critérios de desempenho escolar e disciplinar) e selecionado para compor a Delegação do Campus Santa Rosa que irá representar o IFFar neste evento esportivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

- 3.1. Para solicitação do apoio financeiro deste edital, o estudante deverá preencher formulário online, através do link: <https://forms.gle/knWSiCYubet779aP7>
- 3.2. O estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá apresentar autorização de participação no evento assinada pelo responsável legal (Anexo II) e será obrigatório o acompanhamento de um(a) servidor(a) durante a viagem e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

participação.

3.3. Quando se tratar de participação em evento de representação institucional, como competições desportivas, o prazo poderá ser flexibilizado a critério da CAE em conjunto com o Ordenador de Despesas do *campus*.

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1. Para a participação em eventos será concedido o apoio financeiro diário nos seguintes valores:

Modalidade de Apoio	Valor custeio de alimentação no trajeto e hospedagem	Número de vagas
Participação nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul do Brasil	R\$410,00	9

4.2. O estudante receberá o apoio financeiro mencionado no item 4.1, referente aos 04 (quatro) dias de evento.

4.3. Valores que excedam o estabelecido neste edital, seja devido à duração do evento ou qualquer outro motivo, serão de responsabilidade do estudante.

4.4. Os valores solicitados serão concedidos ao estudante, através de depósito em conta corrente, sendo vedada a sua transferência para terceiros.

4.5. A conta corrente informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

4.6. O estudante que tiver a solicitação deferida e não participar do evento deverá comunicar à CAE que, consequentemente, o encaminhará ao setor administrativo para realizar a devolução do auxílio através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o apoio financeiro.

Os valores destinados ao apoio financeiro deste edital serão oriundos do recurso de funcionamento da Rede Federal, destinados às ações da Assistência Estudantil na unidade Reitoria, conforme estabelece a Resolução CONSUP nº 12/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. A análise da documentação e aprovação da solicitação será realizada pela CAE do *campus*.
- 5.2. O resultado da solicitação será publicado no site institucional do *campus*.
- 5.3. Os inscritos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos, a contar da data de publicação do resultado.
- 5.4. O formulário de recursos está disponível no Anexo III deste edital e deverá ser enviado ao e-mail da CAE SR: cae.sr@iffarroupilha.edu.br.
- 5.5. Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS

- 6.1. São direitos dos estudantes participantes de eventos:
- a) Realizar provas ou exames aplicados durante o seu afastamento;
 - b) Fazer pronunciamento de direito à ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada;
 - c) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado no Anexo I deste edital;
- 6.2. São deveres dos estudantes participantes de eventos:
- a) Portar documentos de identificação durante a viagem;
 - b) Declarar estar de acordo com todas as regras estabelecidas neste edital e no Regulamento de Concessão de Auxílios, sendo que, para os menores de idade, é obrigatória a entrega de autorização dos pais ou responsável no ato de inscrição (Anexo II);
 - c) Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, o mesmo deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
 - d) Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
 - e) Respeitar as normas e exigências impostas pelo local a ser visitado;
 - f) Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
 - g) Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
 - h) Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
 - i) Viajar sentado e, obrigatoriamente, com cinto de segurança, conforme o Art. 65 do Código de Trânsito Brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. O *campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo *site*. Sendo responsabilidade do estudante acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.
- 7.2. A logística para participação no JIF SUL será organizada pelo Núcleo de Educação Física do *campus* em conjunto com a Reitoria.
- 7.3. O IFFar não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.
- 7.4. O apoio financeiro à participação em eventos é pessoal e intransferível.
- 7.5. Despesas com equipamentos e uniformes não serão cobertos por este apoio.
- 7.6. O estudante quando em viagem de participação em eventos ficará sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento de Convivência Discente.
- 7.7. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Santa Rosa/RS, 18 de agosto de 2023.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA-GERAL
PORTARIA 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	18/08 a 21/08/2023
Divulgação dos estudantes contemplados	22/08/2023
Prazo para recursos	23/08/2023
Divulgação do resultado final	24/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

Eu, _____ RG n° _____
_____ CPF n° _____ responsável legal pelo estudante
_____, regularmente matriculado no *Campus*
_____; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Farroupilha, no Curso _____, autorizo sua participação no Evento
que será realizado no(s) dia(s) _____ do mês de _____, no
município de _____ estado ____.

*Informo que em caso de emergência médica, poderei ser comunicado (a) no(s)
telefone(s): _____/_____.

() Esclareço que o mesmo não é alérgico a nenhum tipo de medicamento

() Esclareço que o mesmo é alérgico aos seguintes medicamentos:

_____.

Esclareço ainda que o (a) estudante acima denominado:

() Possui Plano de Saúde Particular _____ e portará consigo
a carteirinha do mesmo.

() Não possui Plano de Saúde Particular.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Dados do Estudante	
Nome do Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
Solicitado:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou responsável

Nome e Rubrica do Responsável da CAE